

CEBAS AFASJO:

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ

CNPJ Nº 72.303.589/0001-08

SEDE: RUA BARÃO DE JAGUARA, Nº 190 – BOSQUE – CAMPINAS – SP

ULTIMO CEBAS MEC – EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 23000.040622/2018-11 DEFERIDO E PUBLICADO NO D.O.U. EM 26/12/2022 COM VALIDADE 01/01/2019 A 31/12/2021.

PORTARIA Nº 1.125, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; em observância ao disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 15, de 11 de agosto de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.040622/2018-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 868/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 1º de janeiro de 2019, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, concedido à Associação Franciscana de Assistência Social São José, inscrita no CNPJ sob o nº 72.303.589/0001-08.

§ 1º A Entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação - MEC, o Relatório Anual relativo aos serviços até então prestados à sociedade.

§ 2º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR CHALEGRA CASSIANO

PROCESSO DE RENOVAÇÃO MEC 2021 Nº 23000.027619/2021-08

PROCESSO DE RENOVAÇÃO MEC 2024 Nº 000244.0315258/2024

Ministério da Educação - MEC

PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO

Nº 000244.0315258/2024